LEI N° 3342, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para despesas com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, do ano de 2014.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 74.051,48 (Setenta e Quatro Mil, Cinquenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.305.0031.2069 Programa VIGIASUS

570:3.3.90.30.00.00.1497 – Material de Consumo.....	R$ 15.000,00
572:3.3.90.39.00.00.1497 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 28.976,29
4.4.90.52.00.00.1500 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 30.075,19
TOTAL.....	**R$ 74.051,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso da Fonte 497 – conta bancária 243-4.....	R$ 43.976,29
O Excesso da Fonte 500 – conta bancária 30.190-6.....	R$ 30.075,19
TOTAL.....	**R$ 74.051,48**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Dezembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal